

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.

1. Data, Hora e Local da Reunião: aos 21 de julho de 2026, às 16h00, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, Cidade e Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Emissora").

2. Mesa: Presidente: Luiz Renan Toffanin da Silva; Secretário: Daniel Godas Galhardo Damian.

3. Convocação: A Assembleia foi convocada (i) por meio de comunicação eletrônica (e-mail), encaminhado a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes do respectivo Titular dos CRI, cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação; (ii) encaminhado na mesma data, ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 12.4 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 73ª (Septuagésima Terceira) Emissão, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora, Lastreado Em Créditos Imobiliários Devidos Pela You Inc Incorporadora Participações S.A." celebrado entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") em 13 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"); e mediante a publicação do Edital de Primeira Convocação no jornal Diário Comercial de São Paulo, nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2026, em atenção aos art. 26 da Resolução CVM 60 e o art. 124 da Lei das S.A.

4. Quórum: presentes Titulares de CRI representando 98,85% (noventa e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I ao presente instrumento.

5. Outros Participantes: presentes os representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Devedora.

6. Ordem do dia: discutir e deliberar sobre:

(i) Aprovar a não decretação de Vencimento Antecipado das Debêntures, e consequentemente dos CRI, em razão da não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas, para os Patrimônios Separados da 1ª e 2ª Séries,

nos termos da Cláusula 13.1., do Termo de Securitização, em descumprimento a deliberação tomada na Assembleia Especial de Investidores de 23 de março de 2026. Estabelecendo o prazo para cumprimento da obrigação pela Devedora.

(ii) Aprovar o entendimento de que a não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas não deva caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado Automático para os fins da Cláusula 7.3.1., (i), do Termo de Securitização, e sim um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, autorizando a inclusão da referida hipótese na Cláusula 7.3.2. do Termo de Securitização.

7. Deliberações: após exame dos itens constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRI deliberaram o que segue:

(i) Os Titulares dos CRI representando 91,54% (noventa e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos CRI em Circulação aprovaram e 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) rejeitaram, a não decretação de Vencimento Antecipado das Debêntures, e consequentemente dos CRI, em razão da não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas, para os Patrimônios Separados da 1ª e 2ª Séries, nos termos da Cláusula 13.1., do Termo de Securitização. Sendo que a referida recomposição será realizada com os valores hoje constantes nas Contas Centralizadoras.

- a. Os Titulares dos CRI representando 91,54% dos CRI em Circulação aprovaram e 7,31% rejeitaram a Proposta da Companhia estabelecendo a redução do valor mínimo do Fundo de Despesas para que passe a ser valor representativo de um mês de despesas recorrentes dos Prestadores de Serviço de cada série da Emissão, sendo que a data de recomposição do referido valor mínimo será realizada até o dia 12 de cada mês.

(ii) Os Titulares dos CRI representando 91,54% dos CRI em Circulação aprovaram e 7,31% rejeitaram o entendimento de que a não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas não deva caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado Automático para os fins da Cláusula 7.3.1., (i), do Termo de Securitização, e sim um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, autorizando a inclusão da referida hipótese na Cláusula 7.3.2. do Termo de Securitização

8. Disposições Finais:

O Agente Fiduciário consigna que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os titulares dos CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os titulares dos CRI assumem

integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos deste instrumento.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

A presente ata será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação aplicável.

9. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação no website da Emissora. A presente assembleia geral é regular, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas a seguir)

DocuSigned by
Luiz Renan Toffanin da Silva
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA:38840942890
CPF: 059432990
Data/Hora da Assinatura: 21/07/2026 | 15:19:23 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GF5
200911732005463

DocuSigned by
Daniel Godas Galhardo Damian
Assinado por: DANIEL GODAS GALHARDO DAMIAN 06425568103
CPF: 06425568103
Hora de assinatura: 21/07/2026 | 15:00:17 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Video Conferência
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
SCB8734789594CD...

DocuSigned by
LUIZ RENAN TOFFIANIN DA SILVA
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFIANIN DA SILVA:38840942890
CPF: 38840942890
Data/Hora da Assinatura: 21/07/2026 | 15:19:28 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC: CertSign RFB G5

DocuSigned by
Natalia Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR:11758354712
CPF: 11758354712
Data/Hora de Assinatura: 21/07/2026 | 12:55:10 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/IBv5